CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 411 / 2017 Data/Hora: 05/10/2017 10:40
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
PROMULGA A LEI Nº 4.194 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.194, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.017

"Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 4.172, de 22 de agosto de 2.017"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei nº 4.172, de 22 de agosto de 2.017, que altera o Artigo 4º da Lei 1.014, de 30 de dezembro de 2.002:

onde se lê:

VT = valor total da fatura dos serviços de iluminação pública do mês imediatamente anterior à cobrança, ou ainda, calculado pelo valor total pago no exercício anterior pela Administração Pública,

leia-se:

VT = valor total da fatura dos serviços de iluminação pública do mês imediatamente anterior à cobrança, ou ainda, calculado pelo valor total pago no exercício anterior corrigido pelo índice adotado pela Prefeitura Municipal para correção de tributos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (03.10.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal